



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 13/2020

Plano de Contingência do Município de Cabeceiras de Basto – Medidas específicas de prevenção, contenção e resposta em casos de infeção por COVID-19

Considerando as orientações da Direção Geral de Saúde, nomeadamente as plasmadas na Orientação nº 006/2020, de 26 de fevereiro, aprovei ontem o Plano de Contingência do Município de Cabeceiras de Basto, o qual contém orientações e medidas relacionadas com o ambiente de trabalho dos colaboradores do Município.

Em complemento do que ficou definido no referido Plano de Contingência, **determino com efeitos imediatos e para vigorar até ao próximo dia 31 de março:**

1. **A criação das salas de isolamento** a seguir indicadas, devendo os serviços respetivos promover a sua higienização e instalação dos equipamentos recomendados pela DGS:
Camarins do Palco do Parque do Mosteiro
Balneários do Polidesportivo da Casa do Povo do Arco de Baúlhe
Antiga cantina na Casa da Juventude
Em resultado desta medida, o cancelamento da utilização do Polidesportivo da Casa do Povo do Arco de Baúlhe;
2. Que a técnica de higiene e segurança no trabalho promova **formação aos trabalhadores da limpeza** sobre medidas e cuidados a ter na limpeza e higienização dos espaços;
3. **A suspensão do controlo de assiduidade por impressão digital**, devendo os trabalhadores da Câmara Municipal que procedem ao registo de assiduidade por impressão digital passar a fazê-lo por outros processos alternativos a definir pelos Chefes de Divisão (facial ou registo manual em folha própria);
4. **O encerramento das visitas** no Museu das Terras de Basto (Núcleo Ferroviário, Núcleo de Arte Sacra, Casa da Lã e Casa do Pão), Casa do Tempo e Mosteiro de S. Miguel de Refojos;
5. **O reforço do serviço de limpeza no Serviço de Atendimento Único – SAU** e a instalação de acrílicos na frente dos trabalhadores que fazem o atendimento, devendo a responsável do serviço afetar um trabalhador a serviço de BackOffice;
6. Promover uma **campanha de desincentivo à deslocação dos munícipes** aos serviços do SAU;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

7. **Reforçar a limpeza e higienização das piscinas, pavilhões e outros equipamentos municipais** e desaconselhar a sua utilização por parte de pessoas mais vulneráveis;
8. Ponderar caso a caso a **participação dos trabalhadores em ações de formação ou reuniões externas**;
9. **Reforçar o tratamento da água de abastecimento público** e implementar o reforço de medidas de proteção higiénica aos trabalhadores do setor;

Cabeceiras de Basto, 10 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)